

## **EDITAL PARA VENDA DE VEÍCULO AUTOMOTOR**

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **1.1 – PREÂMBULO**

**O SINSEB – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Brusque e Região,** inscrito sob o CNPJ Nº 81.285.900/0001-24, com sede a rua Manoel Tavares, 60, Centro I, Brusque – SC, CEP 88350-450, através da sua presidente no uso das suas atribuições estatutárias, **torna público que realizará a VENDA de veículo, GM – Corsa, placa MBJ-6818 e Chassi 9BGSC08Z0UC127366, ano de fabricação 1999, ano modelo 2000, cor verde, motor 1.0, gasolina, 2 portas.**

**1.1.1** - Sempre será admitido que o presente Edital de venda foi cuidadosamente examinado pelos interessados, sendo assim, não se isentará do fiel cumprimento dos dispostos nesta e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

**1.1.2** – O presente Edital e seus anexos, poderão ser retirados no site do SINSEB - [www.sinseb.com.br](http://www.sinseb.com.br) ou requerido via telefone whats (47) 9 9635-1211;

**1.1.3** - A Sessão de Abertura deste, iniciar-se-á com a entrega das Propostas de Preços, conforme descrito nos itens 4.1.1 e 4.1.2.

### **2. OBJETO**

**2.1** - Veículo GM – Corsa, placa MBJ-6818 e Chassi 9BGSC08Z0UC127366, ano de fabricação 1999, ano modelo 2000, cor verde, motor 1.0, gasolina, 2 portas.

**2.2** **Valor de referência da Tabela FIPE em 27/07/2023: R\$ 10.781,00 (dez mil setecentos e oitenta e um reais).**

**2.3** - O veículo encontra-se em pleno uso, com quilometragem, no dia 27 de julho de 2023, de 113.954 km rodados. O mesmo encontra-se revisado, todavia, eventuais problemas serão de inteira responsabilidade do comprador.

**2.4** - O veículo estará à disposição para ser vistoriado pelo interessado entre os dias 07 a 11 de julho de 2023, no SINSEB, localizado à Manoel Tavares, 60, Centro I, Brusque – SC, CEP 88350-450, nos horários compreendidos entre 09h00min e 11h30min e 14h00min e 17h00.

**2.5** A vistoria deverá ser agendada através do contato (47) 9 9635-1211.

**2.6** Os interessados poderão levar, na vistoria, pessoa de sua confiança para analisar a parte elétrica e/ou mecânica do veículo. Qualquer possível defeito que venha a ser identificado será responsabilidade do comprador.

**2.7** Caso algum interessado apresente laudo técnico após a visita, o mesmo será divulgado junto com este edital e será enviado aos demais interessados.

**2.8** A vistoria será acompanhada por um funcionário designado pelo SINSEB.

**2.9** Aqueles que não puderem realizar a visita, poderão solicitar registro fotográfico do veículo através do contato (47) 9 9635-1211

### **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - A participação neste, implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus anexos;

**3.2** Poderão participar deste, pessoas físicas ou jurídicas, residentes e domiciliadas no Brasil.

**3.3** - A participação neste, importa o proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital. A não observância destas condições ensejará na sumária desclassificação do proponente.

### **4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1** - As propostas deverão ser encaminhadas das seguintes formas:

**4.1.1** - **Eletronicamente**, através do endereço eletrônico: sinseb.brusque@gmail.com no período compreendido entre 00h00min do dia 14/08/2023 e 23h59min do dia 18/08/2023; ou

**4.1.2** - **Presencialmente**, na sede do SINSEB, localizado na rua Manoel Tavares, 60, Centro I, Brusque – SC, CEP 88350-450, nos períodos compreendidos entre 09h00min e 12h00min, e, entre 13h30min e 17h00min do dia 14/08/2023 ao dia 18/08/2023.

### **5 - PROPOSTA**

**5.1** - Os interessados deverão apresentar as propostas de preços para a aquisição do objeto deste conforme exigência deste Edital e demais anexos, contendo o abaixo descrito, sob pena de desclassificação:

**5.1.1** - As Propostas de Preços por escrito deverão ser apresentadas de forma datada, **rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo interessado, conforme modelo de Carta Proposta (Anexo I)**;

**5.1.2** - Na proposta deve constar a **descrição detalhada do objeto, unidade, quantitativo, valor e forma de pagamento** a exemplo do modelo contido no Anexo

I deste Edital, sob pena de desclassificação;

**5.1.3-** A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado;

**5.1.4** O critério de julgamento das propostas será o de **MAIOR PREÇO**.

**5.1.5** – O valor referente à transferência do veículo é de responsabilidade do proponente vencedor;

**5.1.6** – As propostas possuem o valor mínimo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

**5.1.7** - Não havendo no mercado externo proposta mais vantajosa, a maior proposta feita nos termos deste edital será a vencedora;

**5.1.8** – A forma de pagamento será **à vista** - mediante depósito ou transferência na conta corrente do SINSEB, no ato da assinatura do contrato, a ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis após a comunicação oficial da proposta vencedora.

**5.2** - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

**5.2.1** - Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

**5.2.2** - Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**5.2.3** - Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

**5.2.4** – Que apresentarem preço inferior ao disposto no **item 5.1.6** do presente edital;

**5.2.5** – Que apresentarem forma de pagamento **diversa** da informada no **item 7.1.8** do presente edital;

**5.2.6** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará desclassificação de propostas, desde que não haja prejuízo no cumprimento das futuras obrigações.

## **6 - DA SESSÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MAIOR PREÇO** observado às especificações e os parâmetros mínimos definidos no Edital.

**6.1** - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços – serão realizadas no dia 21/08/2023, as 10:00 horas, na sede do SINSEB, localizada na rua Manoel Tavares, 60, Centro I, na cidade de Brusque – SC, CEP: 88350-450, e desenvolver-se-á conforme critérios a seguir:

**6.1.2** - Recolhimento dos envelopes – Proposta de Preços;

**6.1.3** - Abertura dos envelopes - Proposta de Preços e leitura em voz alta, dos preços cotados;

**6.1.4** - Verificação da conformidade das propostas com os requisitos do Edital sobre aspectos do perfeito atendimento das exigências contidas no presente edital;

**6.1.5** - No caso de empate entre as propostas escritas, será procedido desempate da seguinte forma:

a) empate entre **filiados e não filiados** - será declarada vencedora a proposta do proponente **filiado ao SINSEB**;

b) empate **entre filiados** - será declarada vencedora a proposta ofertada pelo proponente **sindicalizado com mais tempo ininterrupto de filiação**;

c) empate **entre não filiados** - será declarada vencedora a proposta ofertada pelo proponente de idade mais elevada;

d) empate **entre não filiados e público em geral** (proponentes sem vínculos com a categoria e/ou sindicato) - será declarada vencedora a proposta ofertada pelo proponente não filiado;

e) empate **entre público em geral** (proponentes sem vínculos com a categoria e/ou sindicato) - será declarada vencedora a proposta ofertada pelo proponente de idade mais elevada;

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **7.1 – OBRIGAÇÕES DO SINSEB**

a) Entregar o veículo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, em perfeitas condições de uso e livre de quaisquer multas, imposto ou taxas;

b) Entregar o DUT devidamente preenchido, assinado, no momento da entrega do veículo.

### **7.2 – OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE:**

a) Retirar o veículo no SINSEB, localizado em Brusque/SC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato;

b) efetuar a transferência do veículo no prazo de até 30 (trinta) dias;

c) responsabilizar-se com o custo oriundo da transferência do veículo.

## **8 – DO RESULTADO**

O resultado final deste processo será divulgado nos meios de comunicação da entidade e

no privado do vencedor, e estará concluído entre os dias 14 e 18 de agosto de 2023 (período variável devido o item 5.1.5 deste edital).

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do proponente vencedor, farão parte integrante do contrato como se nele estivesse transcrito;

**9.2** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

**9.3** - Após a apresentação das propostas não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

**9.4** -Os casos omissos, aplicam-se a legislação vigente.

## **10 – DOS ANEXOS**

**ANEXO I.** **Modelo de Carta Proposta;**

**ANEXO II.** **Modelo de Dados do Preponente;**

**ANEXO III.** **Minuta do Contrato;**

Brusque – SC, 11 de agosto de 2023.

---

**Tânia Mara Vieira Pompermayer**  
Presidente SINSEB

## **ANEXO I**

### **CARTA PROPOSTA**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital em referência e seus anexos, com os quais concordo, venho apresentar a Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

- 1. Objeto: GM – Corsa, placa MBJ-6818 e Chassi 9BGSC08Z0UC127366, ano de fabricação 1999, ano modelo 2000, cor verde, motor 1.0, gasolina, 2 portas.**
- 2. , conforme a seguir discriminado.**

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
01	unid	1	GM – Corsa, placa MBJ-6818 e Chassi 9BGSC08Z0UC127366, ano de fabricação 1999, ano modelo 2000, cor verde, motor 1.0, gasolina, 2 portas.	(R\$)

**3. Preço Total fixo e irreajustável R\$:** \_\_\_\_\_.

**4. Forma de Pagamento:**

( ) a vista:

Obrigo-me, a comparecer na data, horário e local estabelecidos pelo SINSEB, para proceder à assinatura do Contrato.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome, assinatura do proponente e CPF)

**Obs: A falta deste documento causa a desclassificação do proponente.**

## **ANEXO II**

### **DADOS DO PROPONENTE**

EU \_\_\_\_\_ apresenta, a seguir, os dados para assinatura do eventual contrato.

NOME:

CARGO:

LOTAÇÃO:

MATRÍCULA:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua/ Av.:Bairro:

Nº:

Município:

Estado:

CEP.:

Declaro que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma dalei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2023.

---

(Nome, assinatura do proponente e CPF)

## **ANEXO IV**

### **MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AUTOMÓVEL**

#### **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**VENDEDOR:** (Nome do Vendedor), com sede em (.....), na Rua (.....), nº (....), bairro (.....), Cep (.....), no Estado (...), inscrito no C.N.P.J. sob o nº (.....), neste ato representado pelo seu presidente (.....), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na Rua (.....), nº (...), bairro (.....), Cep (.....), Cidade (.....), no Estado (....);

**COMPRADOR:** (Nome do Comprador), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na Rua (.....), nº (....), bairro (.....), Cep (.....), Cidade (.....), no Estado ( ).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Automóvel, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritasno presente.

#### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1<sup>a</sup> – O presente contrato tem como OBJETO, GM – Corsa, placa MBJ-6818 e Chassi 9BGSC08Z0UC127366, ano de fabricação 1999, ano modelo 2000, cor verde, motor 1.0, gasolina, 2 portas.**

#### **DAS OBRIGAÇÕES** **Cláusula 2º – OBRIGAÇÕES DO SINSEB**

- a)** Entregar o veículo no prazo de até 5 dias úteis após a assinatura do contrato, emperfeitas condições de uso e livre de quaisquer multas, imposto ou taxas;
- b)** Entregar o DUT devidamente preenchido, assinado, no momento da entrega do veículo.

#### **Cláusula 3º – OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE:**

- a)** retirar o veículo no SINSEB, localizado em Brusque/SC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato;

- b) efetuar a transferência do veículo no prazo de até 30 (trinta) dias;
- c) responsabilizar-se com o custo oriundo da transferência do veículo.

## DO PREÇO

**Cláusula 4º –** O COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, pela compra do veículo objeto deste contrato, a quantia de R\$....., da seguinte forma:.....

## CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 5º –** O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

## DO FORO

**Cláusula 6º –** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Brusque/SC

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Brusque – SC: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Comprador)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Representante legal do Vendedor)

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)